



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro



**Centro de Ciências Sociais  
Faculdade de Serviço Social  
Departamento de Política Social**  
**Concurso Público para Provimento do Cargo de Professor Adjunto 40 horas**  
**Área: Serviço Social / Fundamentos do Serviço Social**  
**Edital de Seleção nº 33/2022 - Processo UERJ n.º SEI-260007/023870/2022**

**RESPOSTA AO RECURSO**

Em atenção ao pedido de revisão de notas da prova de títulos relativa ao concurso FSS/DPS/2022, por parte do candidato Diego Martins Dória Paulo, a banca do concurso, após reunião e revisão documental, se posiciona:

Inicialmente, queremos registrar que seguimos o barema e o edital. Desta forma, o que foi adequadamente mencionado no currículo, dotado da devida comprovação e que estava de acordo com o que era solicitado no barema, foi pontuado.

Feito este esclarecimento inicial, destacamos que de fato, houve um problema na contagem de seus pontos, notadamente no quadro 2, que foi revisado e corrigido como veremos a seguir, quando detalharemos todos os pontos questionados pelo candidato.

No quadro 1, qualificação acadêmica: a dupla graduação está pontuada, bem como mestrado, atingindo os 80 pontos.

No quadro 2, item 2.1 identificamos dois artigos B1 pontuando 30 pontos.

No item 2.2o candidato obteve pontuação máxima. Desta forma, foram atingidos os 60 pontos, sendo este o número limite permitido pelo barema;

No item 2.5 – capítulo de livro -- identificamos 01 material e pontuamos 15, conforme o barema.

No item 2.9 o candidato obteve 25 pontos, em consonância com os 05 textos publicados em Anais de Congressos, conforme o barema.

No item 2.10 o candidato alcança 10 pontos, segundo o material apresentado, obtendo a pontuação máxima determinada pelo barema.

O item 2.14 diz respeito à “curadoria e exposições internacionais”. Assim, seus pontos relativos a duas publicações em jornal de grande circulação aparecem no item 2.16, contabilizando 04.

No quadro 3, item 3.2 há comprovação adequada e 05 pontos foram alcançados.

No item 3.3 identificamos 02 certificados de parecerista *ad-hoc*. Assim, o candidato pontua 04.

*A*  
*Malto*

conforme o barema.

No item 3.6 há comprovação adequade atuação em banca de mestrado e os 05 pontos foram alcançados.

No item 3.7 o candidato apresenta dois comprovantes de bancas de TCC e pontua a nota 04, já que cada uma vale 02, segundo o barema.

O item 3.12 trata de orientação de pós-doutorado e não recebemos documentos a respeito.

No item 3.13 identificamos uma orientação na graduação, pontuando 05, conforme o barema.

O item 3.15 trata de co-orientação de mestrado e não encontramos documentos adequados a respeito.

O item 3.16 pontua bolsas relativas ao desenvolvimento de projeto de pesquisa, ensino e extensão e não a condição de bolsista da pós-graduação.

O item 3.17 tem a pontuação 10, relativa à bolsa individual.

No quadro 4, 4.1 contabilizamos 09 semestres letivos na graduação. Cada semestre vale 06 pontos, contabilizando 54 pontos, segundo o barema.

No item 4.6 há comprovação adequada e 05 pontos foram alcançados.

No item 4.8 há comprovação adequada e os 50 pontos máximos relativos à experiência profissional foram alcançados.

O item 4.9 diz respeito à assunção da experiência da monitoria de estudantes e não a experiência na condição discente. Portanto, não há pontuação.

Desta forma, somados os 04 quadros relativos aos títulos, sempre à luz do barema e do edital, o candidato alcança 381 pontos.

Informamos que sua nota final está sendo ajustada e associada às pontuações obtidas nas provas de aula e escrita, conforme previsto no edital.

Assim, o resultado final, com ajuste da prova de títulos será publicado no PROSSIM.

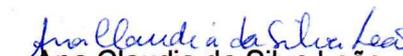
Respeitosamente,

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2022.

  
Simone Eliza do Carmo Lessa

  
Maria Mello de Malta

  
Marcelo Dias Carcanholo

  
Ana Claudia da Silva Leão